

CONTRATO

Contrato nº012/2023-SEDHAS
Processo nºP242427/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA EDULAB-COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na AV. Dr. Guarany, 364, Derby Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada (o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Secretária **Andreza Aguiar Coelho**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 92004043822, e do CPF nº 317.483.843-68, domiciliada na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, Bairro Antº Carlos Belchior, Sobral - CE, e a **Empresa Edulab Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA**, com sede na Rua Heitor Stolcker de França, nº396, conj.1602-Ed. Neo Business, Bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. Robson Melara de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.235.750-8, e do CPF nº 275.624.509-78, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Geraldo Lipka, nº173-ap 1401, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **Adesão nº23001-SEDHAS da Ata de Registro de Preços nº111/2022-SME**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº22020-SME da Secretaria Municipal de Educação**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

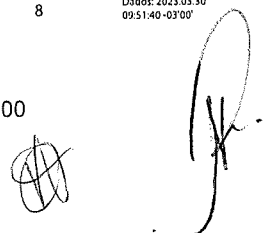
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da **Adesão nº23001-SEDHAS da Ata de Registro de Preços nº111/2022-SME**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº22020-SME da Secretaria Municipal de Educação**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de kits escolares personalizados para atender as necessidades das unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**

ROBSON
MELARA DE
OLIVEIRA:2
756245097
8
Assinado de
forma digital por
ROBSON MELARA
DE
OLIVEIRA:2756245
0978
Dados: 2023.03.30
09:51:40 -03'00'



3.2. Dos ITENS contratados:

| Item da Ata | Descrição | Marca | UND | Qtd. Adesão | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|--------------------|-----------------|
| 1 | GARRAFA, PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 ML. Complemento: com altura mínima de 19,5 cm, com a tampa na cor amarela e fechada em polipropileno, com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema abre e fecha para saída d'água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca. Produto atóxico. Personalizada conforme a arte contida no anexo B do Termo de Referência. A arte deverá ser estampada através do processo de serigrafia Ultravioleta. | PROMOLIN | UNIDADE | 1 | R\$4,99 | R\$4,99 |
| 2 | APONTADOR COM DEPÓSITO - APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE INCOLOR. Complemento: Confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 60 x 25 x 15 mm (C x L x A). Apresentar certificação do inmetro juntamente com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 1000 | R\$1,49 | R\$1.490,00 |
| 3 | BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA. Complemento: Para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas (+/- 5%): 45 x 26 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro do produto junto com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 1000 | R\$1,49 | R\$1.490,00 |
| 4 | CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS. Complemento: Miolo sem impressão e sem seda, caderno de cartografia e desenho 96 folhas, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral arame galvanizado mínimo 0,90mm com coil-lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar obrigatoriamente a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado juntamente com a proposta comercial. Personalizada conforme a arte contida no anexo C do Termo de Referência. | 3B | UNIDADE | 1 | R\$11,99 | R\$11,99 |
| 5 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS. Complemento: Miolo pautado, caderno brochurão 96 folhas, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120g/m² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², acabamento costurado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar obrigatoriamente a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado juntamente com proposta comercial. Personalizada conforme a arte contida no anexo D do Termo de Referência. | 3B | UNIDADE | 500 | R\$13,29 | R\$6.645,00 |
| 6 | CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS. Complemento: Miolo pautado com no mínimo 32 pautas, caderno universitário 10 matérias contendo 200 folhas, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O miolo contém 200 folhas úteis em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar obrigatoriamente a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado juntamente com a proposta comercial. Personalizada conforme a arte contida no anexo E do Termo de Referência. | 3B | UNIDADE | 800 | R\$20,00 | R\$16.000,00 |
| 7 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Complemento: Caneta esferográfica 1,0, na cor azul, corpo sextavado transparente incolor, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, juntamente com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 100 | R\$0,78 | R\$78,00 |
| 8 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Complemento: Caneta esferográfica 1,0, corpo sextavado transparente incolor, na cor preta, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, juntamente com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 100 | R\$0,78 | R\$78,00 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----|----------|-------------|
| 9 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. Complemento: Caneta esferográfica 1.0, corpo sextavado transparente incolor, na cor vermelha, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clip para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, juntamente com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 100 | R\$0,78 | R\$78,00 |
| 10 | CANETINHA HIDROGRÁFICA. Complemento: Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior anti-sifixante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Apresentar o certificado do Inmetro, laudo de propriedades mecânicas evidenciando ensaios de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a conformidade do produto com a ABNT/NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita, juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser personalizada em Impressão 4x0 cores, conforme a arte contida no anexo F do Termo de Referência. | ARTE FELIZ | ESTOJO | 800 | R\$11,99 | R\$9.592,00 |
| 11 | CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. Complemento: Ponta com espessura do traço entre 1 e 3,5mm, chanfrada de fibra e tinta a base de água e corantes. Dimensões aproximadas do produto: 140 x 13mm. Apresentar a certificação do Inmetro do produto juntamente com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 700 | R\$2,21 | R\$1.547,00 |
| 12 | COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA 90G PARA USO ESCOLAR. Complemento: Contendo bico aplicador com espátula e batoque interno anti-tavazamento, o qual deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses. Apresentar a certificação do Inmetro do produto juntamente com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 500 | R\$3,43 | R\$1.715,00 |
| 13 | RÉGUA 30CM TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO. Descrição complementar: Régua injetada em poliestireno cristal virgem, atóxico, com no mínimo 31 cm de comprimento, 3mm de espessura e 35mm de largura. Escala de 30 cm, com divisões de milímetros, centímetros, marcação diferenciada a cada 5mm e numeração a cada centímetro. Impressão da escala feita por processo de tampografia ou similar, de forma clara, precisa, legível e sem falhas. Apresentar certificado credenciado ao Inmetro junto com a proposta comercial. | BM SUPPLIES | UNIDADE | 300 | R\$2,45 | R\$735,00 |
| 14 | CONJUNTO ESCOLAR GEOMÉTRICO, CONTENDO RÉGUA 30CM, ESQUADRO 45°, ESQUADRO 60° E TRANSFERIDOR 180°. Descrição complementar: Todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35mm e no mínimo 2mm de espessura, esquadro 45° x 21cm e no mínimo 2mm de espessura, esquadro 60° x 21cm e no mínimo 2mm de espessura, transferidor 180° contendo escala de 10cm e 2mm de espessura. As régua devem ser acondicionadas em estojo plástico de proteção para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, rígido, confeccionado em polipropileno pelo processo de injeção, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada peça e abertura. Apresentar certificado do Inmetro junto com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | CONJUNTO | 300 | R\$20,59 | R\$6.177,00 |
| 15 | GIZ DE CERA 12 CORES. Descrição complementar: Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, medidas mínimas: comprimento de 100mm e diâmetro 9mm. Acompanha um apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Caixa de estojo plástico rígido para garantir maior proteção ao produto. Apresentar a certificação do Inmetro juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser personalizada com adesivo colorido na parte frontal e posterior conforme a arte contida no Anexo G do Termo de Referência. | ARTE FELIZ | CAIXA | 800 | R\$7,35 | R\$5.880,00 |
| 16 | LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO, COM BORRACHA. Complemento: Confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstra o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do Inmetro do produto juntamente com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 800 | R\$0,75 | R\$600,00 |
| 17 | LÁPIS 12 CORES, DE MADEIRA - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. Descrição complementar: Sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macia de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstra o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e o diâmetro da mina de, no mínimo, de 2,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4x0 cores. | ARTE FELIZ | CAIXA | 800 | R\$7,00 | R\$5.600,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------|---------|---------------------|
| | Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser personalizada conforme a arte contida no Anexo H do Termo de Referência | | | | | |
| 18 | MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES. Descrição complementar: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. Produto atóxico. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser em papel cartão personalizado em impressão 4 x 0 cores conforme a arte contida no Anexo I do Termo de Referência | ACRILEX | CAIXA | 800 | R\$4,90 | R\$3.920,00 |
| 19 | PINCEL ESCOLAR N°8. Complemento: Pincel ponta redonda, com virola de alumínio, tamanho n° 8, cabo confeccionado em plástico ou madeira reflorestada na cor amarela, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 100 | R\$1,92 | R\$192,00 |
| 20 | TESOURA ESCOLAR 13CM. Descrição complementar: Tesoura com pontas arredondadas, com cabo em cores variadas, confeccionado 100% polipropileno contendo mecanismo de segurança para travamento e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 130 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro juntamente com a proposta comercial. | ARTE FELIZ | UNIDADE | 300 | R\$4,00 | R1.200,00 |
| 21 | TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS. Descrição complementar: Guache com 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar a certificação do Inmetro do produto juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser em papel cartão personalizado em impressão 4x0 cores, conforme a arte contida no Anexo J do Termo de Referência | ARTE FELIZ | ESTOJO | 1000 | R\$5,00 | R\$5.000,00 |
| 22 | CAIXA DE PAPELÃO. Descrição complementar: Caixa corte e vinco, em papelão duplex, tipo B com gramatura mínima de 430 g/m², em medidas mínimas: 36 cm de largura, 10,04 cm de altura e 22,05 cm de profundidade. As caixas deverão ser personalizadas com um adesivo colorido conforme a arte contida no Anexo K do Termo de Referência | PORTO FELIZ | UNIDADE | 1 | R\$4,85 | R\$4,85 |
| Total do valor dos itens | | | | | | R\$68.038,83 |

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1. As despesas decorrentes da **Adesão a esta Ata de Registro de Preços** correrão pela fonte de recursos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, com as seguintes dotações: 23.01.14.243.0462.2.199.3.3.90.30.00.1.500.0000.00

23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.500.0000.00

23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00

23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.660.0000.00

23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00

23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00

23.02.08.244.0463.2.208.3.3.90.30.00.1.660.0000.00

23.02.08.244.0463.2.209.3.3.90.30.00.1.660.0000.00

23.06.08.241.0467.2.526.3.3.90.30.00.1.669.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal e Federal

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir do recebimento

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1100

da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Sedhas, na Rua Hugo Alfredo Cavalcante, 898, Bairro Padre Ibiapina, Sobral/CE, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta.

5.1.2.A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3.Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2.Quanto ao recebimento:

5.2.1.PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2.DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3.Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

6.DO PAGAMENTO

6.1.O pagamento advindo do objeto da **adesão a esta Ata de Registro de Preços** será proveniente dos recursos da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.1.1.A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2.Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4.Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1.Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6.Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1.Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1.Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2.Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3.Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4.Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de

consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.2.1. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.3. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.3.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.3.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social,

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1100

impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As aquisições objeto do Contrato serão acompanhados pela **Sra. Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço, Supervisora de Núcleo de Vigilância Socioassistencial, GESTOR** especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR indicado pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico **Sra. Leila Joyce Mendes Silveiro, Analista de Políticas Públicas Sociais**, designado pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, especialmente designado para este fim, de acordo com

o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que foi produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

11.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

12.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

13. DA PUBLICAÇÃO

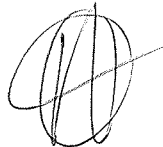
13.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

14. – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 30 de março de 2023.



ANDREZZA AGUIAR COELHO

Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social

CONTRATANTE

ROBSON Assinado de forma
digital por ROBSON
MELARA DE MELARA DE
OLIVEIRA:27562450
978
562450978 Dados: 2023.03.30
09:53:47 -03'00'

ROBSON MELARA DE OLIVEIRA

Empresa Edulab Comércio de Produtos e
Equipamentos LTDA

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Camila Silveira Bastão

(nome da testemunha 1)
RG: 2001015039187
CPF: 013.978.353-97

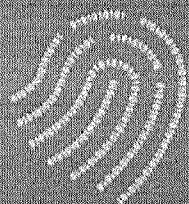
2. João Fernando R. Souto

(nome da testemunha 2)
RG: 2006016007573
CPF: 047.472.953-21

Visto:

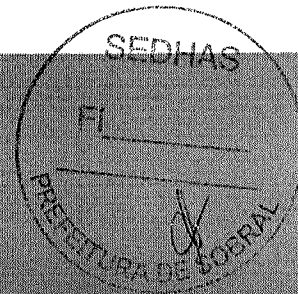
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Rdo. Nonato Arnanjo Neto
Advogado
OAB/CE 34.057



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

| | |
|---------------------|----------------------------|
| Data de verificação | 30/03/2023 13:30:26 UTC |
| Versão do software | 2.11rc5 |

▼ Informações do arquivo

| | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Nome do arquivo | CONTRATO ASSINADO.pdf |
| Resumo SHA256 do arquivo | 11b8d72363877ac09e32aa70c 4c58362bc48a79fe9b993f950 6480f032ae0089 |
| Tipo do arquivo | PDF |
| Quantidade de assinaturas | 10 |

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

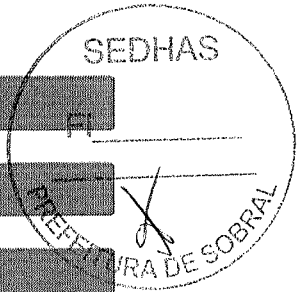
▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 30/03/2023 12:51:40 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



- ▶ Informações do assinante
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 30/03/2023 12:51:53 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |

- ▶ Informações do assinante
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO |

Modo escuro

| | |
|----------------------|----------------------------|
| Cifra assimétrica | 32000). |
| Resumo criptográfico | Aprovada |
| Data da assinatura | Correto |
| Status dos atributos | 30/03/2023 12:52:04 UTC |
| | Aprovados |



▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 30/03/2023 12:52:15 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |

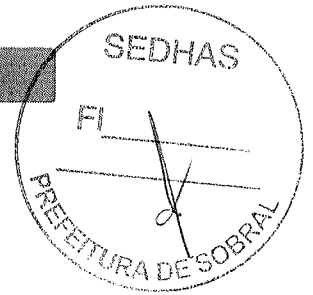
▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Modo escuro



▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 30/03/2023 12:52:26 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 30/03/2023 12:52:38 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo escuro

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

SEDHAS

ASSINATURA DE SOBRAL

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 30/03/2023 12:52:47 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

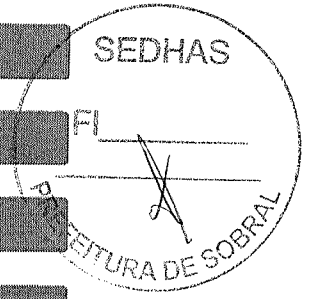
▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 30/03/2023 12:53:26 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |

Modo escuro



▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 30/03/2023 12:53:37 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ROBSON MELARA DE OLIVEIRA:***624509**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO |

Modo escuro

OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0004/2023-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de ecopontos nos Bairros Cohab II, Dr. Juvêncio de Andrade e Sumaré, no Município de Sobral - CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 31 de março de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SUB-ROGANTE - DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGADO. DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.1, DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL - SECULT. O Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT, após a constatar que não houveram recursos interpostos em face da decisão preliminar da Comissão Especial de Seleção da CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.1, resolve tomar público: I - O RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.1, que tem como objeto a ocupação da Casa da Cultura 2023.1. Assim, após o resultado da fase recursal da etapa de habilitação jurídica, ficam HABILITADOS:

| REF. | INSCRIÇÃO | PROPONENTE | SITUAÇÃO |
|------|---------------|-----------------------------------------|------------|
| 1 | ON-2078579000 | CLÁUDIO FELIPPO JÚNIOR (PF)* | HABILITADO |
| 2 | ON-1910558184 | JOSÉ WALEX FELIX RODRIGUES (PF)* | HABILITADO |
| 3 | ON-1634333341 | VIVIAN VIEIRA MARQUES (PF)* | HABILITADA |
| 4 | ON-1413537936 | FRANCISCO THIAGO SILVA DE ASSIS (PF)* | HABILITADO |
| 5 | ON-1191325444 | VITOR CÁSSIO TEIXEIRA (PF)* | HABILITADO |
| 6 | ON-1005233250 | MÁRIO HENRIQUE MARTINS PAIVA (PF)* | HABILITADO |
| 7 | ON-967571227 | YURI LIMA SILVA (CHOICES) (PF)* | HABILITADO |
| 8 | ON-886346826 | RICIERE LOPES DE NOVAIS TEIXEIRA (PF)* | HABILITADO |
| 9 | ON-748596590 | DAVI MOTA BEZERRA (PF)* | HABILITADO |
| 10 | ON-699518047 | THIAGO ARAGÃO RODRIGUES (PF)* | HABILITADO |
| 11 | ON-671853285 | CLÁUDIO FELIPPO JÚNIOR (PF)* | HABILITADO |
| 12 | ON-663614063 | WASHINGTON MOREIRA DUARTE (PF)* | HABILITADO |
| 13 | ON-299427686 | EDSON BEZERRA PONTELES (PF)* | HABILITADO |
| 14 | ON-8561806 | EPRAIM QUEZEDE CAROLANO CRISPIM (PF)* | HABILITADO |
| 15 | ON-502249956 | JONH WELLINGTON RICARDO DA SILVA (PJ)** | HABILITADO |
| 16 | ON-381060117 | FRANCISCO DIEGO DA SILVA SOUSA (PJ)** | HABILITADO |

* (PF): Pessoa Física
** (PJ): Pessoa Jurídica

Concluída a etapa de habilitação jurídica, a Comissão Especial de Seleção segue a tramitação do processo para etapa de avaliação técnica da CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.1 Sobral/CE, 31 de março de 2023. ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA - Presidente.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P242871/2023. ADESAO Nº AD23003 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 018/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22024, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios I para atender as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADAS: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.043.876/0001-08, OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97 e MARIA GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 45.382.398/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 33903000. 1500000000; 23. 01. 04. 122. 0500. 2523. 33903000. 1500000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 33903000. 1669000000. Sobral - CE, 31 de março de 2023. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P241744/2023. ADESAO Nº AD23004 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 014/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22026, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios II para atender as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADAS: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.043.876/0001-08, OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97 e MARIA GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 45.382.398/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 127.762,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 33903000. 1500000000; 23. 01. 04. 122. 0500. 2523. 33903000. 1500000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 33903000. 1669000000. Sobral - CE, 31 de março de 2023. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P242857/2023. ADESAO Nº AD23005 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 016/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22025, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios III para atender as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADAS: L F S COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 15.099.833/0001-29, BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.394.436/0001-66 e MARIA GOMES DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 45.382.398/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 553.400,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 33903000. 1500000000; 23. 01. 04. 122. 0500. 2523. 33903000. 1500000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 33903000. 1669000000. Sobral - CE, 31 de março de 2023. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P242427/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.386.332/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de kits escolares personalizados para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão Nº AD23001 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 111/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22020, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 68.038,83 (sessenta e oito mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 33903000. 1500000000; 23. 01. 04. 122. 0500. 2523. 33903000. 1500000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2208. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2209. 33903000. 1660000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 33903000. 1669000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/03/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA